

## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 16:46  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 55/XIII  
**Anexos:** apreciacao-pl-55-xiii.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 16:40  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 55/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 55/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	55/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	União dos Sindicatos do Distrito de Braga
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua dos Biscaínhos, 81/87
<b>Local:</b>	União de Freguesias de Braga - Maximinos, Sé e Cividade
<b>Código Postal:</b>	4700-415 Braga
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:usbraga@gmail.com">usbraga@gmail.com</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Em ficheiro anexo.
<b>Data:</b>	05-02-2016 16:40:15



# União dos Sindicatos do Distrito de Braga

## Apreciação Pública do Projeto de Lei n.º 55/XIII Combate o trabalho forçado e outras formas de exploração laboral (Bloco de Esquerda)

Os fenómenos de trabalho forçado e outras formas de severa exploração laboral que se têm registado em Portugal como noutros países constituem graves violações dos direitos humanos, que urge combater por todos os meios.

Nos últimos anos, tem crescido a exploração laboral de trabalhadores imigrantes que são aliciados para o nosso país com falsas promessas por angariadores sem escrúpulos e depois abusivamente obrigados a trabalhar em condições infra-humanas e sem quaisquer direitos, bem como a de trabalhadores nacionais igualmente aliciados para trabalhar no estrangeiro, onde são também alvo do mesmo tipo de exploração e forçados a viver e trabalhar em condições indignas e sem quaisquer direitos.

Neste quadro, a União dos Sindicatos do Distrito de Braga (USB/CGTP-IN) considera oportuno que este Projeto de Lei, que procura combater alguns dos fenómenos de trabalho forçado e outras formas de exploração laboral, seja de novo apresentado.

A este propósito, não podemos deixar de lembrar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconheceu que o trabalho forçado, longe de ser um fenómeno do passado, continua a ser uma realidade que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e inclusivamente na Europa. Por isso mesmo, a OIT aprovou na 103ª Conferência Internacional do Trabalho um Protocolo relativo à Convenção sobre o Trabalho Forçado, 1930 e a Recomendação (nº 203) sobre o trabalho forçado (medidas complementares), 2014.

Esperamos que o Estado português se apresse a ratificar estes dois novos instrumentos de combate ao trabalho forçado e assuma o compromisso neles implícito de adotar medidas concretas e efetivas para prevenir e eliminar todas as formas de trabalho forçado, sancionar a sua utilização e proteger adequadamente as suas vítimas.

No que respeita ao presente Projeto de Lei, concordamos que a melhor forma de combater estas formas de trabalho forçado é, de facto, através da responsabilização e penalização de toda a cadeia de contratação e subcontratação ao longo da qual se multiplica a exploração dos trabalhadores.

A USB/CGTP-IN espera que a aprovação do presente Projeto de Lei constitua um primeiro passo no combate a todas as formas de exploração laboral, e que seja seguido pela adoção de outros diplomas igualmente destinados a prevenir e erradicar a exploração laboral em todas as suas formas.

Braga, 5 de Fevereiro de 2016

